

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

N.º 28/2018

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e quarenta e seis minutos, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes

PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----

- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

E COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 25 de setembro de 2018; -----

b) Assuntos gerais de interesse autárquico. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. Autorização para a realização da prova desportiva "Corrida de montanha/Skyrunning": ratificação de despacho;-----

2. Semana Europeia da Mobilidade;-----

3. Taxa Municipal de Direitos de Passagem;-----

4. Derrama;-----

5. Participação variável no IRS;-----
 6. IMI - Imposto Municipal sobre imóveis;-----
 7. Revisão do PDM - Alteração do prazo para elaboração da revisão;-----
 8. Prestação de Contas semestral; -----
 9. Apoio ao "Centro de Apoio à Aprendizagem";-----
 10. Pedido de apoio da Fábrica da Igreja Paroquial de Macieira de Cambra;-----
 11. Pedido de apoio da Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense; -----
 12. Proposta de Adesão da Assembleia Municipal à ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais;-----
 13. Alteração ao Loteamento Industrial Lordelo/Codal;-----
 14. Condicionamento de trânsito na Av. Vale do Caima no âmbito da empreitada "Execução da Via pedonal entre a Av. Camilo Tavares de Matos, Paços do Concelho e S. Pedro de Castelões"; -----
 15. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----
 16. Informações;-----
- Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2018:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião pública ordinária de 25 de setembro de 2018. -----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: O Sr. Presidente, conforme pedido pelo vereador Pedro Almeida, apresentou o projeto (fotografias

aéreas) relativo à requalificação da ER 227, entre Vale de Cambra e S. João da Madeira, frisando que foi o único documento que lhe foi remetido em formato digital, pela IP - Infraestruturas de Portugal, S.A., e o está a facultar em formato impresso aos vereadores. Informou ainda que solicitou que fossem executados passeios até Codal, cuja execução não estava prevista no procedimento inicial, à exceção de um acesso à Escola Primária de Codal, estando apenas, para já, assegurados os passeios até à estrada de Vila Chã. -----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:-----

O vereador Nelson Martins perguntou, dado ter-se constado e não saber a veracidade do comentário, se o executivo em funções pensava proceder ao encerramento da EB 2,3 Dairas, **tendo de imediato o Sr. Presidente e a vereadora do pelouro da educação** afirmado que a Escola não iria encerrar, sendo falso o comentário, sendo apenas deslocada para contentores, durante as obras de requalificação, obras que se justificam tendo em conta a continuidade da utilização do edifício como escola. -----

Continuando, sobre o almoço convívio dos seniores no dia do idoso, **o vereador perguntou** qual foi o montante afeto à iniciativa e, tendo em conta o tratamento jornalístico dado ao evento pelo jornal Discurso Direto, perguntou a quem se refere a expressão "membros do executivo municipal" por ser diferente da realidade, a mensagem que o jornal passa.-----

Perguntou ainda qual o procedimento que a Câmara Municipal usa, relativamente aos pedidos apoio para a participação de particulares em eventos televisivos ou outros, tendo em conta o que foi dito por uma valecambrense num programa de televisão "O preço Certo".-----

O Sr. Presidente esclareceu o vereador Nelson Martins de que a Câmara Municipal tem por norma não emprestar viaturas para uso em iniciativas

2018.10.09

particulares, contudo, no caso da presença em programas de televisão, como é o caso do "O Preço Certo" e caso a pessoa peça, por norma, costuma-se oferecer galhardetes e outras lembranças do município; -----

Sobre o almoço sénior do Dia do Idoso, o valor gasto no evento ronda os dezasseis mil euros, tendo estado presente no almoço ele próprio e a vereadora do pelouro, Catarina Paiva, e não todos os membros do executivo conforme refere o jornal, apesar de todos estarem convidados. -----

O vereador Pedro Almeida comentou também a questão do que foi dito por uma valecambrense no programa "Preço Certo", sobre a não oferta de transporte pela Câmara Municipal e corrobora a informação dada pelo Sr. Presidente, porque entende que o apoio deve ser dado quando se trata da participação em programas televisivos de promoção do concelho e não na eventual participação no referido programa. -----

Sobre o Dia do Idoso, disse que o executivo residente foi, possivelmente, convidado, achando que o convite devia ser alargado a todos os membros do executivo, nomeadamente aos da oposição, os quais não foram convidados, uma vez que estiveram presentes os Presidentes de Junta, bem como o Presidente da Assembleia Municipal, achando que houve uma falha grave. -----

Pediu novamente o ofício recebido na Câmara Municipal a comunicar a presença da inspeção do IGF. -----

Alertou para a existência de um poste da EDP que se encontra na Rotunda Oval, que apresenta alguma inclinação devido a um embate na sua base, correndo o risco de cair, pondo em causa a segurança dos transeuntes. -----

Sobre a deliberação da Câmara Municipal relativa ao encerramento do trânsito na Rua Manuel Soares Pinheiro, em resultado das obras na via, disse que foi aprovado o encerramento até ao dia 14 do mês passado, e que a rua, em

2018.10.09

desrespeito da mesma deliberação, continua encerrada. Afirmou que as deliberações da Câmara Municipal são para cumprir e caso se verifique a necessidade de o arruamento continuar encerrado deve o assunto ser remetido novamente a deliberação da Câmara Municipal. -----

O Sr. Presidente respondeu ao vereador Pedro Almeida, dizendo que será entregue, conforme pedido, o ofício da IGF a comunicar a realização da inspeção; disse que já foi alertada a EDP para o caso do poste danificado na Rotunda Oval; sobre o encerramento da Rua Manuel Soares Pinheiro, irá verificar a questão com a fiscalização da obra. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DESPORTIVA "CORRIDA DE MONTANHA/SKYRUNNING": RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Presente o despacho de 02/10/2018, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que deferiu, ao abrigo do n.º 3 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei 75/2013, o pedido para realização de prova desportiva em trilhos, percursos e via pública localizados no município, conforme a informação de 01/10/2018, prestada pelo Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente da DPAGU, Armando Ribeiro, que se transcreve: "A Associação Desportiva e Cultural da Felgueira, com sede no lugar da Felgueira, da freguesia de Arões, neste Município, vem requerer à Câmara Municipal autorização para a realização de uma prova desportiva com carácter de competição (modalidade: corrida de montanha/skyrunning) a levar a efeito no próximo dia 6 e 7 de outubro de 2018, pelo que solicita autorização para a utilização das vias públicas para a referida prova, entregando os documentos estipulados no Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.-----

Atendendo ao facto dos pareceres das Forças de Segurança, Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, Município de Arouca e ICNF (instituto de

2018.10.09

Conservação da Natureza e das Florestas, serem favoráveis, entendemos não existir inconveniente na realização do evento em apreço a realizar no próximo dia 6 e 7 de outubro de 2018, de acordo com os mapas de percurso anexados.-----

Deverá, no entanto, o requerente ser notificado dos condicionalismos referidos nos pareceres, para cumprimento e devidos efeitos.-----

Os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da manifestação desportiva, são suportados pela entidade organizadora.-----

A entidade organizadora deve garantir a celebração de contrato de seguro desportivo, nos termos dos artºs 2º e 15º do Decreto-Lei nº 10/2009, de 12 de janeiro. -----

Relativamente à realização da manifestação desportiva, e no que refere à utilização das vias municipais devem ser salvaguardados os seguintes condicionalismos:-----

- Os concorrentes devem respeitar as regras especiais de trânsito para este tipo de veículos e ocupar apenas metade da faixa de rodagem de forma a não afetar a normal circulação de trânsito;-----

- Deverá haver policiamento nos locais de passagem e frequentemente procurados pelo público, pelo que deverá a organização do evento requerer o apoio da GNR; -----

- Não deverão ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais, ficando a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados. (...)"-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 02/10/2018, que autorizou a realização da prova desportiva Corrida de Montanha/Skyrunning, a pedido da Associação Desportiva e Cultural da Felgueira, nos dias 7 e 8 de outubro de 2018, nas vias públicas pertencentes ao

município, ao abrigo n.º1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, de acordo com o mapa viário e nos termos da informação técnica e dos pareceres favoráveis das entidades referidas. -----

2. SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE: Presente a informação de 20/09/2018, prestada pelo Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente da DPAGU, Armando Ribeiro, que se transcreve: -----

"A semana Europeia da Mobilidade decorre anualmente, de 16 a 22 de setembro. Pretende-se com esta iniciativa promover alternativas de transporte mais sustentáveis e ainda encorajar e comprometer as pessoas nas escolhas dos seus meios de transporte e das suas consequências para o ambiente, para a saúde e para a sua qualidade de vida.-----

Um dos projetos que se pretende implantar prende-se com a aquisição de duas bicicletas equipadas com motor, para disponibilizar à GNR, no montante de 3.000,00 euros." -----

Proposta de cabimento n.º 1668/2018. -----

A vereadora Catarina Paiva informou que para assinalar a Semana Europeia da Mobilidade, se propõe a oferta de duas bicicletas à Guarda Nacional Republicana do posto de Vale de Cambra tendo em conta as futuras vias cicláveis. Além da presente aprovação, deve ser pedida ainda a aprovação do Comando Superior da GNR. Nesse âmbito foram ainda colocados postos de estacionamento de bicicletas junto das Piscinas Municipais e da Praia Fluvial para os muitos utilizadores que usam, especialmente no verão, este tipo de transporte. -----

O vereador Pedro Almeida referiu que assistiu a uma apresentação sobre a forma de implantação de ciclovias na cidade do Porto, que resultou do estudo faseado sobre a localização preferencial de colocação de ciclovias; estudaram onde existem mais jovens e população mais idosa, identificaram topografia do

terreno, porque as zonas planas são mais identificáveis com a utilização de bicicletas, os locais onde se encontram serviços e escolas, entre outros itens, resultando, da ponderação dos resultados obtidos, a identificação dos locais de intervenção. Parece-lhe que em Vale de Cambra se estão a construir ciclovias em vias, segundo o Plano Diretor Municipal, consideradas vias distribuidoras, de circulação rápida e ligação entre lugares e ainda no centro da cidade, sem ligação aos serviços e escolas, excetuando a Escola Secundária. É proposto criar um estacionamento na extremidade da ciclovia do Parque Urbano, denotando-se um desfasamento entre o agora proposto, a execução das ciclovias e os respetivos parques de estacionamento de bicicletas.-----

Sendo o tema deste ano, transporte mais sustentável e ainda, encorajar e comprometer as pessoas na escolha do meio de transporte mais sustentável para o ambiente e para a saúde, acha que a Câmara Municipal poderia dar o exemplo e utilizar os meios sustentáveis para os seus Serviços que estão carenciados, substituindo as bicicletas por carros elétricos.-----

Pedi alguns esclarecimentos sobre o orçamento apresentado, tendo sido esclarecido que a mão-de-obra não estava aí contabilizada.-----

Referenciou ainda que as bicicletas devem ser entregues, após a aceitação da GNR das mesmas, devendo a sua utilização ser feita apenas na área do município de Vale de Cambra. -----

O Sr. Presidente esclareceu que foram submetidos a candidatura, no âmbito do PEDU, quatro projetos, que têm por base a execução das vias cicláveis e pedonais que se complementam, tendo como objetivo a mobilidade para todos. A ciclovia existente na zona periférica do Parque da Cidade foi projetada na perspetiva de interligação da via já existente no Parque da Cidade, indo até Rotunda de Entre Pontes, na proximidade da praia Fluvial fazendo a ligação de

duas freguesias, ficando também próxima do Centro Coordenador de Transportes. Existe ainda outra que está em fase final de projeto que vem da Praça de Macieira de Cambra até à Escola Secundária. A equipa projetista procurou fazer a rede das vias em zonas mais cicláveis ligando as zonas urbanas e centrais. Será importante no futuro, optar pelo sistema de bicicletas articuladas para serem utilizadas pela população nas ciclovias, sendo certo que não se pode esperar que no dia seguinte ao da conclusão das ciclovias, a população adira de imediato, acreditando que paulatinamente haja uma evolução e, com o tempo, à semelhança do que ocorreu no Centro Municipal de Marcha e Corrida que conta hoje com um maior dinamismo do que na altura da sua criação. O projeto das ciclovias deve ser visto numa perspetiva positiva e de sermos amigos do ambiente e de colaboração, apesar de alguma incompreensão que possa surgir.

O vereador Pedro Almeida disse que a utilização de bicicletas pode ser feita de várias formas, por lazer, e por necessidades de deslocação casa/trabalho e para a escola, achando que a proposta de intervenção deve ser definida de acordo com a utilização ou fim a que se destina, o que não está a acontecer no caso de Vale de Cambra, porque as ciclovias em execução estão localizadas fora do centro da cidade e fora dos locais de lazer. Deu a exemplo, o município de S. João da Madeira, onde as ciclovias no centro da cidade estão a ser usadas como estacionamento dos automóveis e não se vê ninguém a circular nelas, sendo por isso, de opinião que se devia começar pela utilização do uso de bicicleta por lazer, uma vez que já existe uma ciclovia no Parque Urbano, que podia ser ligada à Praia Fluvial, ao Pavilhão Municipal e Piscinas, ao longo do rio. **O Sr. Presidente**, interrompendo, frisou que as candidaturas feitas numa ótica de lazer, não seriam aprovadas, **tendo o vereador continuado** a dizer que se devem obter fundos comunitários para dar resposta àquilo que é do interesse do

concelho e da estratégia a desenvolver no concelho de Vale de Cambra, sendo a utilização na ótica de lazer mais apropriada. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de duas bicicletas equipadas com motor à GNR - Guarda Nacional Republicana de Vale de Cambra, nos termos da informação técnica. -----

3. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM: Presente a informação de 27/08/2018, prestada pelo chefe da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, Rui Valente, que se transcreve: "De acordo com o n.º 3 do artigo 85.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, "a Taxa Municipal de Direitos de Passagem e a Taxa Municipal de Ocupação do subsolo são pagas pelas empresas operadoras de infraestruturas, não podendo ser refletidas na fatura dos consumidores".-----

De acordo com a legislação em vigor - Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) e alterações e do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio (regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios) e alterações, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct.. Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.-----

Assim, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a aplicação de TMDP, estabelecer o respetivo percentual a submeter a Assembleia Municipal para aprovação. -----

Entre 2007 e 2016 não foi aplicada TMDP. Quando aplicada, os valores recebidos foram os seguintes:-----

2005 - € 1.490,92; 2006 - € 1.823,03; 2007 - € 5.096,04.-----

Em 2017 foram recebidos € 3.260,22, tendo sido aplicada a taxa de 0,25%. -----

Em 2018, até à data, foram recebidos 7.936,45€, tendo sido aplicada a taxa de 1,25%." -----

O Sr. Presidente, em nome da bancada do CDS/PP, apresentou a seguinte proposta: -----

"Tendo presente que "a Taxa Municipal de Direitos de Passagem e a Taxa Municipal de Ocupação do subsolo são pagas pelas empresas operadoras de infraestruturas, não podendo ser refletidas na fatura dos consumidores", a nossa proposta vai no sentido de manter a taxa deliberada em 2017 - 0,25%."-----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:-----

O vereador Nelson Martins concorda com a aplicação da taxa uma vez que, de acordo com a lei, a mesma não se pode refletir na fatura do consumidor, constituindo uma receita, mesmo que pequena, para o município. -----

O vereador Pedro Almeida referiu que apesar de não discriminado na fatura, esse custo seria sempre suportado pelo consumidor e, sendo o mesmo residual, do mesmo não resultarão grandes benefícios para a autarquia, além de não haver um controlo efetivo desse valor, por parte da autarquia. -----

A Câmara Municipal, com o voto contra do vereador Pedro Almeida, deliberou, por maioria, remeter à Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea b), do n.º 3, do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro e suas

alterações, a proposta de cobrança da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem na percentagem de 0,25/prct. -----

Declaração de voto do vereador O vereador do PPD/PSD, Pedro Almeida, mantém a posição assumida no ano anterior, a de não cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem e Taxa de Ocupação de do Subsolo, uma vez que considera que todos os custos são repercutidos na fatura do consumidor. ---

4. DERRAMA: Presente informação de 27/08/2017, do Chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: “De acordo com o previsto artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5/prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.-----

A Assembleia Municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 euros.-----

A deliberação inicialmente referida deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado. Caso essa comunicação seja remetida para além do prazo nele estabelecido não há lugar à liquidação e cobrança da derrama. -----

No que diz respeito aos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, a percentagem de derrama de IRC deste município foi fixada em 1,5%, tendo, em 2011, sido também deliberada uma taxa de 1% para as empresas cujo volume de

2018.10.09

negócios não ultrapasse os €150.000,00. Em 2012, 2013 e 2014 foi decidida a isenção para essas empresas e para 2015 foi deliberado fixar em 1,35% a derrama a aplicar nas empresas com volume de negócios superiores a 150.000,00€, não a aplicando às empresas cujo volume de negócios não ultrapasse 150.000,00€ e ainda, isentar do pagamento da taxa de derrama a “quem se instalar no concelho nos próximos dois anos, desde que crie cinco ou mais postos de trabalho”. Para 2016 e 2017 a taxa foi de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a € 150.000,00. Verificou-se a deliberação no sentido de isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00, bem como os sujeitos passivos que se tenham instalado no Concelho no período de 2016 e 2017, respetivamente, e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho.-----

Devo acrescentar que este município recebeu de derrama relativo a: 2007 o valor de €634.860,41; 2008 o valor de €585.110,57; 2009 o valor de €459.939,44; 2010 o valor de €478.294,28; 2011 o valor de €421.792,19; 2012 o valor de €356.046,08; 2013 o valor de €492.438,48; 2014 o valor de €580.221,72; 2015 o valor de €501.572,12; 2016 o valor de 541.137,27; 2017 o valor de 171.907,93€ (valor recebido em 2018 até 27 de agosto).-----

(nota: valores que deram entrada referentes a cada ano nos anos subsequentes)”

O Sr. Presidente, em nome da bancada do CDS/PP, apresentou a seguinte proposta: -----

“Entendemos estarem reunidas as condições para que possamos propor uma diminuição da taxa de derrama que tem vindo a ser aplicada, pelo que propomos a taxa geral de 1,10%, dando ainda mais condições aos empresários que tão bem

são acolhidos em Vale de Cambra, para (re) investirem no Município. Tal significa uma diminuição superior a 8%. -----

Propomos também a isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 euros.-----

Propomos ainda isenção de derrama para os sujeitos passivos que se tenham instalado no Concelho no período de 2018 e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho.” -----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Pedro Almeida referiu que os impostos devem ser pensados em termos globais, não se podendo analisar os impostos de forma isolada porque é desses impostos que vem a receita que a Câmara Municipal precisa para prestar os serviços aos munícipes. Realçou o caso dos municípios de Sever do Vouga e Arouca, concelhos vizinhos com características idênticas às de Vale de Cambra, onde este imposto, para as empresas cujo lucro seja mais de 150.000,00€, é de 1%, continuando esta a ser, apesar do abaixamento, superior à desses concelhos. Apesar de ser efetuado o abaixamento aos poucos, considera ser, esta, uma política correta. Afirmou ainda que a economia tem estado a crescer, daí o lucro aumenta e aumentam também os valores a arrecadar. Portanto, em sua opinião deverão ser baixados os impostos que são pagos pelas famílias em detrimento dos pagos pelas empresas. -----

O vereador António Alberto Gomes esclareceu que a política fiscal da Câmara Municipal é a de abaixamento de impostos, na perspetiva de devolver rendimento aos valecambrenses, tendo, contudo, sempre em conta a sustentabilidade do município. A presente proposta de abaixamento do imposto sobre as empresas com mais de 150.000,00€ de lucro, empresas estas, que sublinhou, empregam os

valecambrenses, é uma forma de incentivo ao investimento, de incentivo a localização das empresas no concelho.-----

O Sr. Presidente referiu que considera esta, uma política equilibrada, uma política sustentada de abaixamento de impostos, apesar da economia estar em ciclo de crescimento, não é garantido que a mesma se mantenha a esse ritmo no futuro, havendo nas propostas relativas aos impostos, uma clara redução de taxas, tendo em conta o equilíbrio, a boa gestão e a ponderação. -----

O vereador Nelson Martins informou que a sua proposta era semelhante à apresentada pelo CDS/PP, sendo a taxa a aplicar às empresas com lucros superiores a 150.000,00€ de 1%, contudo, iria corroborar a mesma. -----

Os vereadores do PPD/PSD e PS, tendo em conta a diminuição da taxa relativamente ao ano anterior, concordaram com a proposta, votando-a favoravelmente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de aplicação da taxa de derrama apresentada do CDS/PP, subscrita pelos vereadores do PPD/PSD e PS: -----

- 1,10% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a €150.000,00; -----
- isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00; -----
- isentar os sujeitos passivos que se tenham instalado no concelho no período de 2018 e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho. -----

5. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS: Presente informação de 27/08/2018, do Chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: “Venho por este meio informar que, nos termos do artigo 26.º da Lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69º. Aquela participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, sendo que a ausência dessa comunicação, ou a sua receção para além do prazo estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios.-----

Nas situações atrás referidas, ou caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.-----

Informa-se ainda que:-----

em 2008 foram recebidos 513.114,00€,-----

em 2009 518.535,00€,-----

em 2010 526.603,00€,-----

em 2011 486.913,00€,-----
em 2012 512.740,00€,-----
em 2013 512.740,00€,-----
em 2014 454.597,00€,-----
em 2015 592.670,00€,-----
em 2016 612.998,00€,-----
em 2017 585.924,00€ -----

Em 2018 prevê-se receber um total de €562.324,00. Mais informo que a receita de 2015 tem por base uma taxa de 4% (nos anos anteriores a 2014 essa taxa foi de 5%), deliberada em 2013 para aplicação dos rendimentos de 2014. De igual forma as taxas deliberadas em 2014 e 2015 também foram de 4%. Em 2016 e 2017, as deliberações foram no sentido de aplicação de uma taxa de 3,8%.”-----

O Sr. Presidente, em nome da bancada do CDS/PP, apresentou a seguinte proposta: -----

"Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior.-----

Há alguns anos foi deliberado pela Assembleia Municipal fixar aquela taxa em 4%, tendo a mesma, entretanto, sido diminuída para 3,8% constituindo essa diminuição uma forma de atribuir aos munícipes mais um incentivo para consumo no comércio local, dado que permitia mais algum rendimento disponível. -----

Consideramos ter agora chegado o momento de diminuir ainda mais esta componente desse imposto, com uma diminuição superior a 10%, para uma taxa que se propõe que venha a ser de 3,4%. Esta constitui então mais uma prova da excelente gestão dos dinheiros públicos, e da devolução de recursos à população valecambrense." -----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:

O vereador Nelson Martins é de opinião que não se devem sobrecarregar os contribuintes que trabalham por conta de outrem porque a carga fiscal já é demasiado elevada apesar de se poder ir mais além, concorda com a proposta.

O vereador Pedro Almeida considera ser o IMI, o imposto que dá um acréscimo de capacidade financeira aos cidadãos, tendo pouco significado o valor da aplicação da presente taxa de IRS na economia familiar, contudo, acha a proposta razoável. Acrescentou que a sua proposta no ano anterior tinha sido de 3,5%, porque entendia que já havia condições para isso, estando agora a ser proposto 3,4%, concorda. -----

Os vereadores do PPD/PSD e PS, tendo em conta a diminuição da taxa relativamente ao ano anterior, concordaram com a proposta, votando-a favoravelmente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de fixação da taxa de participação do Município no IRS de dois mil e dezoito, em 3,4%, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

6. IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS: Presente informação de 27/08/2018, do chefe da DAF, Rui Valente, que, nos termos do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, refere que cabe aos municípios definir, anualmente, a taxa a aplicar do respetivo imposto, por proposta da Câmara Municipal a submeter à Assembleia Municipal. Refere ainda que a deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada à Direção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte,

aplicando-se as taxas mínimas caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro. -----

Acrescentou ainda que a Assembleia Municipal de Vale de Cambra deliberou, para 2018, fixar em 0,33% a taxa de IMI a aplicar nos prédios urbanos, e fixar uma dedução fixa em euros, atendendo ao número de dependentes que compõe o agregado familiar do proprietário, de acordo com a tabela constante do n.º 1 do artigo 112.º-A, tendo ainda deliberado majorar a taxa aplicável a prédios urbanos degradados em 30%, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens e ainda majorar para o dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono. Deu conhecimento dos valores de liquidação/recebimento do IMI entre os anos 2009 e 2017, tendo em 2018, até à data da sua informação, sido liquidado o valor de €2.348.576,64€ e recebido €1.743.379,63. -----

Deu ainda conhecimento das taxas referentes ao ano 2017 praticadas nos municípios dos distritos de Aveiro, Porto e Viseu. -----

Dá-se por transcrita a informação ficando apensa à ata, fotocópia da informação e seus anexos.-----

O Sr. Presidente, em nome da bancada do CDS/PP, apresentou a seguinte proposta: -----

“Tal como na participação variável do IRS, entendemos que estão criadas as condições para baixar a taxa de IMI para de 0,315%. Concretizando-se, este é um abaixamento de taxa superior a 4,5%, e só uma excelente gestão municipal é que permite uma política fiscal com baixas sucessivas das taxas de impostos. Entendemos dever manter a atratividade deste município também com medidas de caráter fiscal. -----

Propomos também a aplicação da dedução fixa prevista por lei tendo presente o número de dependentes a cargo (20€ de dedução fixa para as famílias que têm um dependente a cargo, 40€ para dois dependentes e 70€ para três ou mais dependentes a cargo)." -----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:-----

O Vereador Pedro Almeida concorda com redução do IMI consoante o número de dependentes a cargo, mas é de opinião que devia ser estabelecida a taxa de 0,3%, porque a receita tem vindo a aumentar e como têm sido emitidos mais alvarás de licenciamento, prevê-se a construção de um maior número de edifícios, aumentando assim, por consequência, a receita mesmo baixando a taxa. Referiu-se a alguns concelhos vizinhos que têm a taxa de 0,30 e acha que não se perdia receita se se fixasse a taxa nos 0,30 porque no ano anterior se baixou para 0,33 e conseguiu-se arrecadar mais receita do IMI. Considera a redução da taxa, um contributo ao cidadão comum e à criação de atratividade relativamente aos concelhos vizinhos. Referiu-se ainda aos prédios arrendados, nos quais se pode fazer uma redução de 20% da taxa a vigorar no ano, majorando a taxa a quem pretenda arrendar as suas habitações porque existe dificuldade em encontrar casas para arrendamento. -----

Sugeriu o alargamento das zonas de reabilitação urbana a zonas interiores do concelho porque se estivessem sido já feitas, conforme já propôs, estaria-se agora a dar um incentivo ao interior do concelho além daqueles incentivos mencionados na legislação relativa à reabilitação urbana, porque ainda se pode reduzir o IMI a quem quer reabilitar o património degradado.-----

Considera que se podia ir mais além, na definição da taxa de IMI, dando um sinal claro de que se pretende fixar as pessoas que já cá estão e atrair novos moradores pois o principal problema do concelho, atual, é a carência de pessoas.

Considera ser esta uma oportunidade, que possivelmente nunca existiu, de haver uma unanimidade na definição dos impostos, devendo a Câmara Municipal ter mais um bocadinho de abertura, porque em sua opinião esta diminuição não põe em causa a sustentabilidade financeira do município, esperando que a mesma não seja feita tendo em conta a proximidade de atos eleitorais. -----

O vereador Nelson Martins disse que a sua proposta era semelhante à apresentada pelo CDS/PP, sugerindo, apesar do disposto na lei, que se tivesse em conta a interioridade, diferenciando a taxa de IMI aplicada nas diferentes freguesias.-----

O vereador António Alberto Gomes disse que a Câmara Municipal tem a possibilidade, durante o próximo ano, de fazer mais Áreas de Reabilitação Urbana, à semelhança das que foram aprovadas, o que permitirá estender os benefícios fiscais, mas, por prudência orçamental e uma gestão responsável, faz com esta seja a proposta de redução da taxa do IMI possível. -----

O Vereador Nelson Martins, atendendo aos argumentos de que num futuro bastante próximo se vão discutir as questões das ARU's para a interioridade do concelho, para evitar o despovoamento, dando condições para que as pessoas tornem as suas áreas mais atrativas, retira a sua proposta de 0,3% e corrobora a proposta do CDSPP. -----

O vereador do PS subscreveu a proposta, votando-a favoravelmente. -----

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Pedro Almeida, deliberou, por maioria, remeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de aplicação da taxa do IMI para o ano de 2019 apresentada pela bancada do CDS/PP e subscrita pelo vereador do PS: -----

- Prédios urbanos: percentagem de 0,315%, nos termos do art.º 112, bem como a redução da taxa do IMI de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 112.º-A, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

Declaração de voto do vereador Pedro Almeida: "Abstenho-me uma vez que a maioria propôs a redução da taxa do IMI, no entanto, é meu entendimento que essa redução devia ter ido mais além, ou seja, 0,3% para os prédios urbanos, concordando com a redução do IMI de acordo com a composição do agregado familiar. -----

Acresce o facto de que a autarquia, no sentido de promover e incrementar o arrendamento no município de Vale de Cambra, poderia incorporar uma redução de 20 pontos percentuais relativamente à taxa de IMI que vier a ser aprovada, no sentido de favorecer a fixação e atração de população. Por último, entendo, como já referido em reuniões anteriores, que se deveria rever as áreas de reabilitação urbana e propor novas para destas formas isentar de IMI os proprietários que procedam à reabilitação do seu edificado dentro destas áreas." -----

7. REVISÃO DO PDM - ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DA

REVISÃO: Presente a informação de 02/10/2018, prestada pelo Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente da DPAGU, Armando Ribeiro, que se transcreve: "Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 31/07/2018 e da Assembleia Municipal de 13/09/2018, onde se fixou o prazo de dois anos para proceder à Revisão do PDM, verifica-se que esse prazo deve ser corrigido para 21 meses, por força do previsto no n.º 1 do art.º 78.º da Lei 31/2014, de 30 de maio (Lei de Base Gerais da Política de Solos, Ordenamento do Território e de Urbanismo), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, que estipula que a Revisão deve ser concluída até 13 de julho de 2020. Estas deliberações devem ser publicadas em Diário da República." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, corrigir o prazo estipulado na deliberação tomada na reunião de 31/07/2018 (ponto 8), fixando-se, em vez de 2 anos, o prazo necessário para que a Revisão do PDM esteja concluída até 13 de julho de 2020. -----

Mais deliberou remeter a presente correção à Assembleia Municipal, para efeitos de correção da correspondente deliberação tomada na sessão realizada em 13/09/2018. -----

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS SEMESTRAL: Presente a informação de 03/10/2018, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: -----

"Relativamente ao relatório em anexo enviado pela sociedade de revisores de contas Prestação de Contas semestrais permito-me lembrar que, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do art. 77.º da Lei n.º 73/2013, é competência da sociedade de revisores de contas remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira.-----

A prestação de Contas agora apresentada encerra, no essencial, e sem que contenha a extensão e profundidade da informação financeira prestada no final de cada exercício económico, a posição financeira e o desempenho financeiro do Município à data de 30 de junho de 2018, bem como a execução orçamental e a dívida total à data.-----

Os seguintes documentos compõem as demonstrações financeiras do 1.º semestre de 2018:-----

- Documento nº 1 — Balanço -----
- Documento nº 2 — Demonstração de Resultados -----
- Documento nº 3 — Controlo Orçamental da Despesa -----
- Documento nº 4 — Controlo Orçamental da Receita -----

- Documento n° 5 — Execução do PPI -----
- Documento n° 6 — Execução do PPA -----
- Documento n° 7 — Fluxos de Caixa -----
- Documento n° 8 — Empréstimos -----
- Documento n° 9 — Operações de Tesouraria -----
- Documento n° 10 — Endividamento” -----

Assim, e salvo melhor e mais douda opinião, este será um assunto para “mera” tomada de conhecimento pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, sem prejuízo da sua ulterior publicação no site institucional.” -----

O vereador António Alberto Gomes informou que o atual Revisor de Contas tem por norma apresentar as contas semestralmente.-----

O vereador Pedro Almeida quis fazer uma mera consideração dizendo que quando tomou posse em 2009, como vereador do executivo, a dívida era de 24 milhões, quando saiu em 2013 e entrou o novo executivo a dívida era de 16,5 milhões e, sendo em 2018, a dívida de 12,235 milhões, **tendo o vereador António Alberto Gomes** acrescentado que 7,5 milhões dizem respeito ao empréstimo feito para pagar o Parque Subterrâneo, dívida essa que, foi votada favoravelmente por unanimidade tanto na Câmara como na Assembleia Municipal, referenciou o **vereador Pedro Almeida**. -----

O Sr. Presidente frisou que atualmente se está a reduzir dívida, fazendo uma boa gestão dos dinheiros públicos, pagando e honrando os compromissos, reduzindo os impostos e também a dívida a terceiros. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Prestação de Contas do 1º semestre de 2018 e **deliberou**, por unanimidade, remetê-la à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro. -----

9. APOIO AO "CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM": Presente a informação de 01/10/2018, prestada pela chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: "O Decreto-Lei n° 54/2018 de 6 de Julho, «estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa".-----

Seguindo os princípios estabelecidos neste diploma legal, são desenvolvidas diferentes medidas de suporte à aprendizagem e inclusão, assim como identificados diferentes recursos que permitem a operacionalização dessas mesmas medidas.-----

Neste momento temos no concelho um Centro de Apoio à Aprendizagem. Uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola, conforme previsto no artigo 13°. Esta estrutura funciona na Escola Básica do Búzio que dará resposta aos alunos do ensino obrigatório. -

Neste momento a equipa instalada identifica algumas necessidades em termos de recursos materiais e para os quais não tem, no imediato, resposta, nomeadamente aquisição de materiais pedagógicos de apoio, 2 tablets, 1 computador portátil tátil. -----

Face ao exposto, e ao abrigo do disposto a alínea u) do n° 1) ao artigo 33° do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deixo à consideração da Câmara Municipal a concessão de um apoio financeiro no valor de 2.000,00€ destinado ao apetrechamento do Centro de Apoio de Aprendizagem, valor esse a atribuir ao Agrupamento de Escolas do Búzio." -----

A vereadora Catarina Paiva informou que com a publicação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, foi criada a educação inclusiva que de certa forma veio

substituir o ensino especial, obrigando à criação de um centro de apoio para alunos com dificuldade de aprendizagem, que passou a funcionar no Búzio, havendo necessidade de o equipar com materiais pedagógicos, entre outros, cujo custo importa o valor de 2.000,00€, que se propõe atribuir ao Agrupamento para esse efeito. -----

O vereador Nelson Martins informou que esse Centro de Apoio funcionava na Escola EB 2,3 das Dairas não possuindo o equipamento que está a ser pedido.

O vereador Pedro Almeida perguntou quem vai gerir o apoio que se está a aprovar e considera este, mais um financiamento ao Estado **tendo a vereadora Catarina Paiva** respondido que este Centro de Apoio abrange as crianças de várias escolas, sendo também responsabilidade da Câmara Municipal.-----

Proposta de Cabimento n.º 1832/2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio ao Agrupamento de Escolas do Búzio, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) destinado ao apetrechamento do Centro de Apoio de Aprendizagem, nos termos da informação da DASDEC. -----

10. PEDIDO DE APOIO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MACIEIRA

DE CAMBRA: Presente a informação da Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: "Vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Macieira de Cambra, solicitar que lhe seja concedido um apoio para as obras do Centro Paroquial de Macieira de Cambra, que se traduz na doação de 180 litros de tinta e 90 litros de primário (isolante), bem como na disponibilização de pessoal para aplicação da mesma. -----

Nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 a Câmara Municipal é competente para "deliberar sobre as formas de

apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)" -----

Assim, estando em causa um pedido de uma entidade legalmente existente, a Câmara Municipal poderá conceder o apoio solicitado, se considerar que o mesmo se destina à concretização de obra que se vai traduzir num benefício para a comunidade — que vai satisfazer as suas necessidades coletivas." -----

Presente ainda a informação de 02/10/2018, prestada pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente, relativa aos custos do material solicitado, cujo orçamento é de 1.000,50€, havendo saldo no MFD setembro a fevereiro aprovado em 07/09/2018, conforme informação da DAF. -----

O Sr. Presidente informou que se trata de um apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Macieira de Cambra e deixou à consideração a oferta da tinta e de alguns trabalhadores para procederem à pintura do Centro Paroquial. -----

O vereador Nelson Martins alertou para o facto de no futuro se poder adotar o mesmo procedimento para pedidos de outras instituições religiosas, atendendo à separação entre o que é público e o que é privado. -----

O Sr. Presidente disse que já foram dados apoios a Comissões Fabriqueiras por estas serem entidades legalmente constituídas e nessa perspetiva foi solicitada a informação jurídica relativamente ao pedido, sendo os eventuais pedidos analisados caso a caso e atendidos conforme a disponibilidade dos Serviços na altura.-----

O Vereador Pedro Almeida afirmou que o assunto foi objeto de parecer jurídico que não lhe deixou dúvidas, sendo o seu sentido de voto igual para outros casos semelhantes, contudo neste caso concreto, sugere que se quantifique a mão-de-obra usada para que se apure o montante exato do apoio atribuído. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo da alínea

o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a doação à Fábrica da Igreja Paroquial de Macieira de Cambra de 180 litros de tinta e 90 litros de primário (isolante), bem como a disponibilização de pessoal para aplicação da mesma, devendo ser quantificada a mão-de-obra. -----

11. PEDIDO DE APOIO DA BANDA MUSICAL FLOR DA MOCIDADE

JUNQUEIRENSE: Presente a informação de 23/08/2018, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, que se transcreve: "Na sequência do pedido efetuado pela Banda de Musical Flor da Mocidade Junqueirense, cumpre-me informar V.

Ex.ª o seguinte: -----

a) A Coletividade em questão solicita à Câmara Municipal um apoio financeiro para aquisição de novo fardamento para os elementos que constituem a Banda, num investimento total de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), de acordo com o orçamento apresentado; -----

b) O apoio solicitado pela coletividade enquadra-se no Programa de Modernização e Autonomia Associativa, prevista na alínea c) do n.º2 do art 5.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo; -----

Considerando que:-----

a) a Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense é uma coletividade centenária de âmbito cultural que, inserida em meio rural, tem vindo ao longo dos anos a assumir um papel fundamental na valorização da formação musical dos nossos jovens, proporcionando a interação, a troca de conhecimentos e de valores que são um estímulo ao respeito e à disciplina, oferecendo uma educação para a vida (seja ela musical ou humana); -----

b) a Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense assume-se como uma coletividade dinâmica, mobilizadora e promotora da participação da comunidade, sobretudo dos jovens do interior do concelho, que contribui para a sua formação e

fixação; -----

c) a coletividade possui o mesmo fardamento há mais de 12 anos, com enorme desgaste devido ao elevado número de utilizações e que já não dignifica a coletividade nem o concelho que representa; -----

d) a Banda Musical revela dificuldades (em 2017 apresenta no seu relatório e contas, uma redução de 43% das receitas em comparação com o ano 2016) em angariar apoios/donativos que lhes permita investir neste ou noutra equipamento;

e) Alguns elementos que constituem a Banda já não poderão, em eventos futuros, utilizar fardamento da Banda, devido ao desgaste das fardas; -----

f) compete à Câmara Municipal, de acordo com as alíneas p) e u) do n.º1 do art.º 33.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”* e *“deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas...-----*

g) existe dotação orçamental que permita apoiar a coletividade em questão; -----

Propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), à Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense, pelas razões acima indicadas, para aquisição de novo fardamento para todos os elementos da Banda, permitindo que esta coletividade possa continuar a desenvolver a sua atividade com brio, promovendo a cultura e desempenhando o seu papel ativo na comunidade. -----

O Sr. Presidente informou que tendo em conta que a Banda Musical constitui um contributo importante para a promoção da música, para o desenvolvimento da freguesia de Junqueira e do concelho, mantendo os jovens ligados a uma associação, o que contribui para a sua fixação e ainda, atendendo a que existe

uma escola e tendo em atenção a efeméride comemorada, os 120 anos de existência, e uma vez que mantém o mesmo fardamento à 12 anos, propõe a atribuição de um subsídio à Banda. -----

O vereador Nelson Martins, não sendo contra a atribuição do subsídio, perguntou quem foi que pagou o fardamento atual, por causa dos procedimentos, uma vez que deve haver coerência na atribuição deste tipo apoio, isto porque existem outras associações e agrupamentos. Tendo em conta o orçamento anexo, só de uma entidade, perguntou se seria possível a Câmara Municipal fornecer o material ou mesmo abrir um concurso para a execução deste e eventualmente de outros fardamentos. Por outro lado, se é uma forma de apoiar as comemorações de 120 anos de existência, será esse o princípio a ter em conta. -----

A vereadora Catarina Paiva é de opinião que se deve dar o apoio de acordo com as necessidades, porque não se pode generalizar. -----

O vereador Pedro Almeida disse que a Câmara Municipal deve contribuir equitativamente para ambas as bandas. É de opinião que se deve atribuir o novo fardamento, mas para isso deve ser aberto concurso para o fornecimento de fardamento para a Banda, com a descrição do que se pretende e não a atribuição de subsídio em dinheiro. -----

O Sr. Presidente referiu que estes podem entregar um comprovativo da compra do fardamento.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo da alínea c) do N.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, a atribuição de um apoio à Banda de Música Flor da Mocidade Junqueirense, até ao valor de 16.000,00€, (dezassex mil euros), destinado à aquisição de novo fardamento para os elementos que compõem a Banda, conforme informação do Dirigente da

DASDEC, devendo a transferência efetivar-se após a apresentação da respetiva fatura. -----

12. PROPOSTA DE ADESÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL À ANAM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS:

Presente a informação de 26/07/2018, prestada pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: "Para os devidos efeitos cumpre informar V. Ex.^a que, nos termos do disposto nos artigos 108." a 110.º do anexo I à Lei 75/2013, para além das Entidades Intermunicipais - Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais - os municípios podem constituir ou participar em associações de fins específicos, bem como em associações de direito privado. Sendo que a iniciativa da constituição ou a adesão a uma associação é da competência da Câmara Municipal, que formula tal proposta à Assembleia Municipal, que delibera sobre tal questão. -----

Nestes termos, a proposta de adesão à ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais, constante das deliberações de 20-04-2018 e de 29-06-2018, da Assembleia Municipal, nos termos e com os fundamentos do relatório/proposta do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, deverá ser neste momento remetida por V Ex.^a à Câmara Municipal, para efeitos de apreciação e decisão, a submeter à Assembleia Municipal para autorização, (v. artigos 25º, n.º 1, alínea u), 63." a 65.º e 108.º a 110.º do anexo 1 à Lei 75/2013. Devendo ainda ser aprovada a inerente despesa (quota anual no valor de €1.250,00)." -----

Foi prestada a informação pela DAF, em como o valor está contemplado nos Fundos Disponíveis. -----

O Sr. Presidente esclareceu que deve ser a Câmara Municipal a deliberar sobre a adesão da Assembleia Municipal de Vale de Cambra, à Associação Nacional de Assembleias Municipais. -----

O vereador **Pedro Almeida** frisou que existem as despesas de pagamento de quota associadas, implicando também que, sempre que hajam reuniões, as deslocações do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, ou seu representante, sejam pagas, esperando que esses valores sejam contempladas no orçamento da Assembleia Municipal.-----

Proposta de cabimento n.º 1733/2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, conforme o disposto nos artigos 108 a 110.º, a Assembleia Municipal de Vale de Cambra a associar-se à ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais, aprovando-se a respetiva quota anual, submetendo a presente deliberação à Assembleia Municipal para efeitos dos artigos atrás mencionados. -----

13. ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO INDUSTRIAL LORDELO/CODAL: -----

RETIRADO de apreciação. -----

14. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA AV. VALE DO CAIMA NO ÂMBITO DA EMPREITADA "EXECUÇÃO DA VIA PEDONAL ENTRE A AV. CAMILO TAVARES DE MATOS, PAÇOS DO CONCELHO E S. PEDRO DE CASTELÕES": Presente a comunicação interna n.º 11/2018 de 03/10/2018, prestada pelo técnico superior, Vítor Soares da DSUOM, que se transcreve: “No âmbito da empreitada “Execução da Via Pedonal entre a Av. Camilo Tavares de Matos, Paços do Concelho e S. Pedro de Castelões — Vale de Cambra”, está prevista a intervenção no primeiro troço na Av. Vale do Caima, pelo que, é necessário efetuar desvio de trânsito neste arruamento para garantir as condições de segurança rodoviária e pedonal. -----

A empresa responsável pela empreitada elaborou um Plano de Sinalização Temporário, que se anexa. -----

Os trabalhos a executar neste arruamento e que obrigam a este plano de

sinalização temporário, pelo que, após a conclusão dos trabalhos, as condições de circulação serão normalizadas. Mais se informa que conforme o desenvolvimento dos trabalhos o plano de sinalização irá ser atualizado e submetido à aprovação. -----

O Sr. Presidente esclareceu que no âmbito da empreitada "Execução da Via pedonal entre a Av. Camilo Tavares de Matos, Paços do Concelho e S. Pedro de Castelões - Vale de Cambra" já adjudicada, o empreiteiro apresentou os mapas viários de condicionamento de trânsito, ocorrendo o seu início na Av. Vale do Caima, desde a Rotunda do Mercado até à rotunda seguinte, sendo cortada uma via de cada vez para a realização da obra. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o condicionamento de trânsito na Av. Vale do Caima, conforme Mapa Viário/Plano de sinalização, no âmbito da "Execução da Via Pedonal entre a Av. Camilo Tavares de Matos, Paços do Concelho e S. Pedro de Castelões - Vale de Cambra", conforme a Comunicação Interna da DSUOM, devendo ser feita a publicitação, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º2-A/2005. -----

15. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos entre 26 de setembro a 8 de outubro de 2018, pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos:-----

Nº PROC.	NOME	FREGUESIA	TIPOLOGIA	PROCESSO
88/18	ABEL TAVARES FERNANDES DE ALMEIDA	CEPELOS	ANEXO	ARQUITETURA
80/17	SANDRA CLAÚDIA TAVARES BRANDÃO	RÔGE	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES

2018.10.09

68/18	MARIANA SOFIA G. GOMES DE PINHO TAVARES	S.P. CASTELÕES	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
32/18	PAULO MANUEL TAVARES FERREIRA	JUNQUEIRA	MUROS	ESPECIALIDADES
21/18	ANIBAL MARTINS ALMEIDA	U.FREGUESIAS	GARAGEM	ARQUITETURA
27/18	MARIA FÁTIMA SOARES CAMPOS TAVARES	RÔGE	GARAGEM ARRUMOS E ENTRADA	REVISÃO TAXAS
705/07	VICTOR MANUEL MOREIRA VIEIRA	MAC.CAMBRA	HAB.MUROS	REVISÃO TAXAS
47/18	CHAVES & FERREIRA – IMOBILIÁRIA LDA	S.P.CASTELÕES	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
159/16	JORGE FILIPE DE PAIVA AGUIAR	MAC.CAMBRA	GARAGEM-AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
135/17	MARMOCAIMA – MÁRMORES E GRANITOS LDA	S.P. CASTELÕES	PAVILHÃO COMERCIAL E MUROS	ESPECIALIDADES
17/17	BENJAMIM DE PINHO ALMEIDA	S.P. CASTELÕES	ANEXO	ESPECIALIDADES

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

16. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 25 de setembro a 8 de outubro de 2018, no valor líquido total 405.807,04 € (quatrocentos e cinco mil oitocentos e sete euros e quatro cêntimos). -----

-Requerimento de férias da vereadora Maria Catarina Lopes Paiva: dia 2 de novembro de 2018. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião.

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e trinta e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,

